



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEDE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Diretoria de Arranjos Produtivos Locais e Cooperativismo

Processo SEI nº 1220.01.0001752/2026-53

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026

35ª EXPOCACHAÇA

06 A 08 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDE**, nos termos da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 16.296, de 1º de agosto de 2006, assim como do Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023, e da Resolução SEDE nº 37/2026 e demais legislações aplicáveis ao objeto, torna público o Edital de Chamamento Público nº 15/2026 destinado à seleção de **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural, Associações e Cooperativas** do setor de fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas, pertencentes aos **Arranjos Produtivos Locais: APL "Cachaça de Alambique de Salinas" e APL "Cachaça do Córrego Fundo"**, reconhecidos pelo Governo do Estado, interessados em participar na **35ª Expocachaça**, que acontecerá no **Centerminas Expo**, localizado na Av. Pastor Anselmo Silvestre, 1495 – 4º Andar – União, Belo Horizonte – MG, do dia **06 a 08 de agosto de 2026**, promovida pela **Brasil Spirit Eventos Ltda**, como expositores no estande institucional da SEDE, destinado à execução das ações de acesso a mercados e fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais, observadas as regras estabelecidas neste Edital.

Ressalta-se que o evento é estruturado de forma integrada, englobando a **35ª Expocachaça**, a 19ª Brasilbier e a 4ª Minas + Doce, configurando um único ambiente de realização. Contudo, a participação desta Secretaria limita-se exclusivamente às ações relacionadas à **35ª Expocachaça**, que constitui o objeto do presente chamamento.

SUMÁRIO

DO EDITAL

1.DA VIGÊNCIA

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA
3. DO PÚBLICO ALVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
4. DO ESPAÇO - ESTANDE
5. DO CUSTEIO DAS DESPESAS
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7. DAS INSCRIÇÕES
8. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO
9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E PRAZOS PARA RECURSO
10. DA HABILITAÇÃO
11. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

1. ANEXO I - MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
2. ANEXO II - FORMULÁRIO - INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS
3. ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
4. ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO
5. ANEXO V - CRONOGRAMA

PREÂMBULO

O presente edital integra uma das ações estratégicas que se inserem no âmbito do Programa Minas Empreendedora, política pública contínua do Estado de Minas Gerais voltada ao fortalecimento do empreendedorismo, ao apoio aos pequenos negócios e à ampliação do acesso a mercados, não se configurando como nova política pública, mas como continuidade de ações já executadas nos exercícios anteriores.

O projeto tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento socioeconômico pelo apoio aos **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, Agricultor Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações e Cooperativas** do setor de fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas, integrantes dos Arranjos Produtivos Locais (APLs): APL "Cachaça de Alambique de Salinas" e APL "Cachaça do Córrego Fundo", reconhecidos pelo Governo do Estado e dos municípios por eles abrangidos, fortalecendo a atividade produtiva local e promovendo o desenvolvimento sustentável da região. Entre seus objetivos, destaca-se o fomento ao acesso a novos mercados por **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, Agricultor Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações e Cooperativas** visando ampliar a competitividade, incentivar o associativismo e promover inclusão produtiva, geração de emprego e renda.

Ressalta-se que a presente iniciativa consiste na disponibilização de infraestrutura coletiva para execução de política pública de acesso a mercados, sem repasse direto de recursos financeiros aos participantes, inserindo-se no âmbito das ações de fomento econômico e inclusão produtiva desenvolvidas pelo Estado.

1. DA VIGÊNCIA

- 1.1. O presente Edital terá prazo de validade contados da data de sua publicação até a data final

da realização do evento, conforme data prevista no **Anexo V (Cronograma)**. Tal período foi definido considerando a natureza e os objetivos do chamamento público, em especial a necessidade de garantir tempo hábil para a seleção, formalização e participação dos expositores no evento, cuja data de encerramento está prevista para 08/08/2026. Dessa forma, o prazo assegura a compatibilidade com o cronograma do processo e observa os princípios da razoabilidade e da motivação que regem a Administração Pública.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar pequenos negócios (**Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, Agricultor Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações e Cooperativas**) que possuam produção própria e participem dos municípios e setor referente aos APLs: **APL "Cachaça de Alambique de Salinas" e APL "Cachaça do Córrego Fundo"**.

2.2. Serão oferecidas **14 (quatorze) vagas**, no total, gratuitamente, de forma compartilhada e intransferível, para participação na **35ª Expocachaça**, a ser realizada no **Centerminas Expo**, localizado na Av. Pastor Anselmo Silvestre, 1495 – 4º Andar – União, Belo Horizonte – MG, do dia **06 a 08 de agosto de 2026**, promovida pela **Brasil Spirit Eventos Ltda**.

2.3. Ressalta-se que o evento é estruturado de forma integrada, englobando a **35ª Expocachaça**, a 19ª Brasilbier e a 4ª Minas + Doce, configurando um único ambiente de realização. Contudo, a participação desta Secretaria limita-se exclusivamente às ações relacionadas à **35ª Expocachaça**, que constitui o objeto da presente seleção.

3. DO PÚBLICO ALVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os candidatos que se inscreverem estarão participando do processo de seleção deste edital, sendo permitida a exposição e divulgação de produtos de produção própria, desde que se enquadrem nas especificações de produção dos citados APLs do setor de fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas e pertençam aos municípios integrantes dos respectivos arranjos produtivos.

3.2. Visando a democratização do acesso e o fomento a novos expositores, as vagas deste Edital são destinadas **prioritariamente a empresas que não possuam outros espaços contratados na feira**. A identificação de estande próprio contratado pela empresa selecionada poderá ensejar a reclassificação da vaga para o próximo candidato em lista de espera, visando ampliar o acesso de novos expositores e otimizar a utilização da infraestrutura institucional disponibilizada pela SEDE.

3.3. Serão oferecidas, de forma gratuita, **14 (quatorze) vagas** destinadas a **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, Agricultor Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações e Cooperativas**, conforme distribuição de vagas e Arranjos Produtivos Locais (APLs) a seguir descritos:

3.3.1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

3.3.1.1. **07 (sete) vagas** para as empresas do **APL "Cachaça de Alambique de Salinas"** ;

3.3.1.2. **07 (sete) vagas** para as empresas do **APL "Cachaça do Córrego Fundo"**.

3.3.1.3. Caso, após a conclusão do processo de seleção, não haja número suficiente de empresas inscritas, habilitadas ou classificadas pertencentes ao APL para o qual as vagas foram originalmente destinadas, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para empresas pertencentes ao outro APL participante deste Edital. O preenchimento das vagas remanejadas observará rigorosamente a ordem de classificação das empresas constantes da lista de remanescentes do outro APL, respeitados todos os critérios de habilitação, seleção e classificação estabelecidos neste Edital.

4. DO ESPAÇO - ESTANDE:

4.1. Área total disponibilizada: espaço de estande com metragem total de **36 m² (trinta e seis metros quadrados)** e estrutura com **07 (sete) barraquinhas (tendas)** com toldo azul e branco de 2m, **14 (quatorze) banquetas BH pretas**, **07 (sete) estantes prateleira metalon 2,00x2,50m**, **07 (sete) placas** com nome dos expositores em PVC 0,50x0,50m, **13 (treze) refletores HQI**, **02 (duas) testeiras com lona impressa 4,50x0,50m** e **carpete grafite 18,00x2,00m**.

4.1.1. A presente ação **não envolve repasse direto de recursos financeiros aos participantes**,

consistindo na disponibilização de infraestrutura coletiva para execução de política pública de acesso a mercados, observados os princípios da impessoalidade, isonomia e interesse público.

4.1.1.1. Ressalta-se, ainda, que **não possui qualquer finalidade eleitoral**, sendo orientada por critérios técnicos, impessoais e de interesse público.

5. DO CUSTEIO DAS DESPESAS:

5.1. A SEDE irá arcar, exclusivamente, com as despesas referentes à **aquisição do espaço do estande na feira do evento**.

5.2. As demais despesas decorrentes da participação no evento, tais como transporte, hospedagem, alimentação, logística de envio e retirada de produtos, montagem complementar e outros custos operacionais, deverão ser custeadas **integralmente pelos participantes selecionados**.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar do processo seletivo somente **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, Agricultor Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações e Cooperativas** que apresentem Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e que não ultrapassem o limite de receita bruta anual definido no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Os empreendimentos deverão possuir registro e atuação em municípios integrados aos arranjos produtivos : APL "Cachaça de Alambique de Salinas" e APL "Cachaça do Córrego Fundo".

6.1.1. A definição do público-alvo decorre diretamente do objetivo central deste chamamento público, inserido no âmbito das políticas de Arranjos Produtivos Locais do Estado de Minas gerais, que busca não apenas ampliar o acesso a mercados, mas, sobretudo, promover a inserção competitiva e sustentável de **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, Agricultor Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações e Cooperativas**. Nesse contexto, a priorização de empreendimentos situados nos municípios integrados aos citados APLs justifica-se pelo papel definido à Diretoria de Arranjos Produtivos Locais e Cooperativismo regida pelas diretrizes e competências expostas no Decreto nº 48.678, de 30 de agosto de 2023. Adicionalmente, essa delimitação encontra respaldo na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Estadual nº 20.826/2013, que estabelecem tratamento jurídico diferenciado e favorecido a esses empreendimentos, de modo a assegurar condições mais equitativas de competição. Dessa forma, o chamamento observa os princípios da isonomia, da razoabilidade e da ampla concorrência, ao mesmo tempo em que direciona esforços públicos para públicos estratégicos, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento econômico sustentável e redução das desigualdades regionais.

6.2. **Somente poderão ser expostos no evento mercadorias de produção própria dos participantes**, sendo vedadas a exposição ou comercialização de produtos de terceiros.

6.3. **Não poderão participar** da presente Chamada Pública os empresários, sociedades empresárias e empreendedores que possuam como controladores, diretores, responsáveis técnicos ou cooperados, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham tido vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual, por meio do [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES 2026](#), disponível no sítio eletrônico oficial da SEDE.

7.2. O período de inscrições será de **11/07/2026 a 19/07/2026**, conforme cronograma constante do Anexo V.

7.2.1. Para candidatos que encontrarem dificuldades de acesso à internet, a SEDE disponibilizará atendimento via telefonia celular para preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo II deste Edital - 31 97532-0154.

7.2.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão consideradas verdadeiras e de

responsabilidade dos candidatos interessados, tendo em vista o princípio da boa-fé do particular perante o poder público, dispondo a SEDE do direito de desclassificar deste processo, pelo critério de habilitação, aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

7.3. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente as concernentes ao acompanhamento das etapas do cronograma - ANEXO V.

7.4. O(A) candidato(a) inscrito(a) concorrerá a um espaço para exposição na **35ª Expocachaça**, que ocorrerá do dia 06 a 08 de agosto de 2026, no Centerminas Expo, localizado na Av. Pastor Anselmo Silvestre, 1495 - 4º Andar - União, Belo Horizonte - MG, com a finalidade de promover a inserção em mercados, ampliar oportunidades de negócios e fortalecer os Arranjos Produtivos Locais (APLs), nos termos deste Edital, e deverá cumprir as seguintes condições:

7.4.1. Ser **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, Agricultor Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações e Cooperativas** que exerça como atividade pelo menos 1 (um) dos CNAEs, abaixo descritos, e integrantes dos APL citados nos subitens 3.1.1.1 a 3.1.1.2:

7.4.1.1. APL "Cachaça de Alambique de Salinas":

7.4.1.1.1. CNAE 1111-9/01- Fabricação de aguardente de cana de açúcar;

7.4.1.1.2. CNAE 1623-4/00- Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira.

7.4.1.2. APL "Cachaça do Córrego Fundo":

7.4.1.2.1. CNAE 0113-0 /00- Cultivo de cana-de-açúcar; e

7.4.1.2.2. CNAE 1111-9/01- Fabricação de aguardente de cana de açúcar.

7.4.2. Pertença aos municípios, abaixo descritos, integrantes dos APLs citados:

7.4.2.1. APL "Cachaça do Córrego Fundo":

7.4.2.1.1. Bambuí;

7.4.2.1.2. Cláudio;

7.4.2.1.3. Córrego Fundo;

7.4.2.1.4. Formiga;

7.4.2.1.5. Itapeçerica; e

7.4.2.1.6. Pimenta;

7.4.2.2. APL "Cachaça de Alambique de Salinas":

7.4.2.2.1. Fruta do Leite;

7.4.2.2.2. Novorizonte;

7.4.2.2.3. Rio Pardo de Minas;

7.4.2.2.4. Rubelita;

7.4.2.2.5. Salinas;

7.4.2.2.6. Santa Cruz de Salinas; e

7.4.2.2.7. Taiobeiras.

7.5. Tenha sede no Estado de Minas Gerais.

7.6. Cada candidato deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição e avaliação do Edital, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção, designada por meio da Resolução SEDE Nº 37/2026.

8. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por **Microempresas, Empresas de Pequeno**

Porte, Microempreendedores Individuais, Agricultor Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações e Cooperativas, do setor de fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas dos referidos APLs.

8.2. A inscrição do(a) candidato(a) somente será habilitada após a análise da documentação apresentada.

8.3. A inscrição deverá ser feita, preferencialmente, através do preenchimento do formulário disponível em link: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES 2026](#) com os documentos anexados em arquivo único, em versão PDF. Toda inscrição concluída receberá confirmação de envio no ato da inscrição.

8.4. **ATENÇÃO:** Caso não receba a confirmação, entre em contato com a Diretoria de Arranjos Produtivos Locais, por meio de mensagem escrita, que deverá ser enviada no e-mail apl@desenvolvimento.mg.gov.br

8.5. Em caso de eventual dificuldade de acesso ao formulário, o candidato poderá enviar a documentação de inscrição, bem como, os anexos necessários, via e-mail apl@desenvolvimento.mg.gov.br ou através do telefone: (31) 97532-0154.

8.6. Demais dúvidas e questionamentos deverão ser feitos diretamente no endereço eletrônico: apl@desenvolvimento.mg.gov.br.

8.7. **DOCUMENTOS OBRIGÁTORIOS:**

8.7.1. a) Preenchimento do formulário disponível em link: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES 2026](#)

8.7.2. b) Registro empresarial na junta comercial, no caso de empresário individual ou de Sociedade Unipessoal Limitada;

8.7.3. c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade empresária, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

8.7.4. d) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;

8.7.5. e) No caso dos microempreendedores individuais, apresentação de **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**, emitido no endereço eletrônico “[Portal do Empreendedor](#)”;

8.7.6. f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal do empreendimento;

8.7.7. g) O(a) Microempreendedor(a) Individual (MEI), o(a) representante da Microempresa (Me) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) deve ser **maior de 18 (dezoito) anos**.

8.8. As inscrições deverão ser enviadas em arquivo único, em versão PDF; imagens, fotos e documentos em outra versão serão desclassificados.

8.9. Todos os documentos, bem como anexos deste edital, deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição no formato PDF, em boa resolução.

8.10. **Documentos ilegíveis serão desclassificados.**

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E PRAZOS PARA RECURSO

9.1. Os critérios de seleção adotados neste edital fundamentam-se na política pública de fomento ao desenvolvimento regional, ampliação do acesso a mercados e fortalecimento de micro e pequenos negócios, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e promoção do desenvolvimento econômico e observadas as competências legais da SEDE relativas às ações de apoio e fomento à microempresa e à empresa de pequeno porte e ao desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e do cooperativismo;

9.2. Os critérios de seleção observam, ainda, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, não comprometendo a competitividade do certame nem restringindo indevidamente a participação de interessados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.3. ETAPA DE SELEÇÃO

9.3.1. A seleção dos Candidatos será efetuada em **03 (três) etapas**: (i) inscrição; (ii) avaliação; (iii) habilitação/classificação, a ser realizada pela **Comissão Especial de Seleção**, nomeada via **Resolução nº 37/2026, da SEDE**, para este fim, para posterior participação, de forma gratuita, no evento.

9.3.2. **Etapla 1 – Inscrição**: Consistirá da análise e conferência dos documentos entregues, consoante item 4.1 deste Edital.

9.3.3. **Etapla 2 – Avaliação**: Consistirá na avaliação dos candidatos habilitados, com base nas informações e imagens dos produtos, apresentados no ato da inscrição, conforme Anexo II e mediante aplicação dos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital.

9.3.4. **Etapla 3 – Habilitação**: Consistirá no julgamento e divulgação da ordem de classificação.

9.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.4.1. Em caso de empate, será utilizada a maior nota, seguindo a ordem dos quesitos abaixo, os quais encontram-se justificados no processo administrativo e guardam aderência aos objetivos da política pública de fomento a novos expositores e democratização do acesso a mercados:

9.4.1.1. **não possuir**, na presente edição da **35ª Expocachaça**, outros espaços comerciais contratados;

9.4.1.2. **não ter participado** de outras edições da **35ª Expocachaça**;

9.4.1.3. **menor tempo** de mercado (data de abertura);

9.4.1.4. **ordem cronológica** da inscrição.

9.5. Após o período de inscrições, conforme cronograma constante no Anexo V deste Edital, terá início o processo de seleção, a ser conduzido pela **Comissão Especial de Seleção** designada por meio da **Resolução nº 37/2026 da SEDE**, responsável pela análise da documentação apresentada, de acordo com os critérios e pontuações objetivos, verificáveis e classificatórios, estabelecidos no Anexo III deste Edital.

9.6. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão Especial de Seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

9.7. Os critérios previstos neste item possuem natureza exclusivamente classificatória, não implicando, em nenhuma hipótese, impedimento à participação de quaisquer interessados que atendam às exigências do edital.

9.8. A adoção de pontuação diferenciada para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas sem participação anterior fundamenta-se:

9.8.1. I – na promoção do desenvolvimento econômico regional;

9.8.2. II – na ampliação do acesso a mercados;

9.8.3. III – na redução de desigualdades competitivas;

9.8.4. IV – na política pública de fomento a pequenos negócios;

9.8.5. Em conformidade com o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

9.9. A lista de classificação com o resultado provisório e, também, a lista definitiva das empresas habilitadas para participar do evento final, serão publicadas **no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais**, <https://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no **Diário Oficial do Estado**, nas datas subscritas, sendo permitido a interposição do Recurso, via Link Interposição de Recurso, dentro do prazo legal de **3(três) dias úteis**, conforme cronograma constante no **Anexo V** deste Edital.

9.10. A lista de classificação conterá a identificação dos participantes selecionados, por ordem de classificação e suplência.

9.11. DOS RECURSOS

9.11.1. Os recursos interpostos serão devidamente respondidos pelos membros da Comissão Especial de Seleção nomeados, via Resolução específica para o presente Edital de Chamamento.

9.11.2. Os extratos das respostas dos recursos serão publicadas e disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, <https://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, nos períodos descritos no Anexo V deste Edital.

9.11.3. **Não serão aceitos recursos apresentados fora dos prazos e formas especificadas neste Edital.**

9.12. DA COMUNICAÇÃO AOS SELECIONADOS

9.12.1. Os empreendimentos selecionados serão comunicados por e-mail e/ou por Whatsapp pelos integrantes da Comissão Especial, além de terem seus nomes divulgados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>, e no Diário Oficial do Estado.

9.13. DA DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO

9.13.1. Em caso de desistência ou ausência de confirmação de participação (por e-mail, Whatsapp ou presencialmente) no prazo máximo de **2 (dois) dias corridos** após a divulgação da lista provisória, o candidato selecionado será automaticamente substituído pelo próximo classificado na lista de suplentes.

9.13.2. Os fornecedores convocados da lista de suplentes terão o prazo de **1(um) dia**, após o contato da Comissão Especial de Seleção, para confirmar a sua participação no evento.

9.13.3. Em caso de desistência, após a divulgação da lista final, o candidato selecionado será automaticamente substituído pelo próximo classificado na lista de suplentes.

9.13.4. Em caso de desistência por parte do fornecedor nos **4 (quatro) dias** antes da realização do evento, a empresa deverá apresentar justificativa à Comissão Especial de Seleção, que avaliará sua plausibilidade. Caso a justificativa não seja considerada adequada, a empresa poderá ser desclassificada de futuras participações em eventos vinculados ao APL.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação para participação na **35ª Expocachaça**, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá satisfazer os requisitos a seguir:

10.1.1. a) cédula de identidade dos representantes legais ou documento equivalente oficial;

10.1.2. b) registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.3. c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações e outras que assim o exijam, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; e

10.1.4. d) consulta a situação fiscal perante as receitas, municipal, estadual e federal.

10.2. Caso necessário, será exigida assinatura digital, autenticação ou certificação dos documentos apresentados.

11. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais se reserva no direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial desta Secretaria de Estado.

11.2. A eventual revogação ou anulação será publicada no **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**, em observância aos princípios administrativos da publicidade e transparência.

11.3. Eventual revogação **não gerará direito a indenização** ou qualquer tipo de reparo financeiro aos interessados participantes, conforme previsto no art. 19 do Decreto Estadual nº 48.745/2023.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, declaro que as despesas cujo objeto é a locação de stands na **35ª Expocachaça**, no Centerminas Expo, localizado na Av. Pastor Anselmo Silvestre, 1495 - 4º Andar - União, Belo Horizonte - MG, do dia 06 a 08 de agosto de 2026, ora promovida pela **Brasil Spirit Eventos Ltda**, apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com base na Lei Orçamentária Anual nº 25.698, de 14/01/2026 e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000, que esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas.

12.2. A despesa será custeada pela dotação orçamentária: **1221.22.661.132.1072.0001 - 3390.39.19 - Fonte 0. 32.1** (141765120), tendo esta saldo suficiente para cumprir o valor total de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não será permitida a atuação de menores de 18 anos como expositores ou responsáveis pela comercialização no estande.

13.2. Após a realização da **35ª Expocachaça**, os produtos que não forem comercializados deverão ser recolhidos do local do evento, de acordo com as orientações da **Brasil Spirit Eventos Ltda**, promotora do evento.

13.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital em caso de identificação de irregularidade ou ilegalidade, sendo necessário protocolar o pedido até **03 (três) dias corridos** antes da data de encerramento das inscrições, devendo a Comissão Especial de Seleção julgar e responder ao pedido de impugnação em até **02 (dois) dias úteis**.

13.4. Os pedidos de esclarecimentos ou recursos contra a lista provisória poderão ser realizados por qualquer candidato(a) inscrito(a) neste certame, e deverão ser enviados, por escrito, por meio do e-mail apl@desenvolvimento.mg.gov.br

13.5. Não serão aceitos recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora dos prazos especificados neste Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente para responder pelo artesão ou entidade representativa.

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão dos direitos de recurso, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

13.7. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais não se responsabiliza por erros técnicos e operacionais no preenchimento do formulário de inscrição.

13.8. Os recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, link [Editais](#)

13.9. A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

13.10. O(A) candidato(a) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, assim como dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição daquele(a) que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado(a), a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela SEDE, obrigando-se ela a tratar os dados do(s) Participante(s) que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade;

14.2. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a SEDE, a executar os seus trabalhos e tratar os dados do(s) Participante(s), respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação;

14.3. A SEDE obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados do(s) Participante(s) por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD);

14.4. Eventuais dados coletados pela SEDE, serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados;

14.5. **DA VERIFICAÇÃO DE VÍNCULO ELEITORAL**

14.6. A SEDE certificará, previamente à execução da ação, que a participação no estande institucional não se dará por entidades ou empreendimentos nominalmente vinculados a candidatos ou por estes mantidos, nos termos do § 11 do art. 73 da Lei nº 9.504/1997, adotando cautelas mínimas para evitar vinculação eleitoral dos beneficiários.

14.7. A presente ação possui caráter estritamente técnico e institucional, não possuindo finalidade eleitoral, sendo vedada a utilização do evento para promoção pessoal, política ou partidária, nos termos da legislação vigente.

14.8. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, mediante decisão fundamentada da Comissão Especial de Seleção e observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, motivação e interesse público.

14.9. Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem incluídas em seu formulário de inscrição presente link: [Editais](#) e os **anexos I, II, III, IV e V**.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2026.

Weverton Silva Martins

Assessor Técnico da Diretoria de Arranjos Produtivos Locais e Cooperativismo

Fernando Barbosa e Benício de Abreu

Diretor de Arranjos Produtivos Locais e Cooperativismo

Gláucia Fialho Fonseca

Superintendente de Micro e Pequenas Empresas

Marco Antônio Mendonça Gaspar

Subsecretário da Liberdade Econômica e Empreendedorismo

ANEXO I

DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição presente no endereço eletrônico, **Link:** [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES 2026](#)

Evento: **35ª Expocachaça**, 19ª Brasilbier e 4ª Minas + Doce , no Centerminas Expo, do dia 06 a 08 de agosto de 2026 ,em Belo Horizonte.

Informações Básicas:

Nome da empresa:
CNPJ:
Nome do Representante Legal:
CPF:
Nome do Expositor
RG e CPF:
Telefone Celular (WHATSAPP) (xx) xxxx-xxxx
Telefone fixo (xx) xxx-xxx
E-mail:
Município:

ANEXO II

DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026

FORMULÁRIO - INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS

1. Identificação do Arranjo Produtivo Local (APL):

Selecione a vaga para a qual pretende concorrer:

- ☐ Vaga destinada às empresas integrantes do APL "Cachaça do Córrego Fundo":
- ☐ Vaga destinada às empresas integrantes do APL "Cachaça de Alambique de Salinas":

2. Disponibilização de catálogo, ficha técnica do ou portfólio do produto.

Link:

3. Fotos da sua produção (no mínimo três e no máximo cinco fotografias):

Foto 01:

Foto 02:

Foto 03

4. Relacione os produtos que pretendem comercializar no evento:

5. Capacidade de produção mensal:

Exemplo: De xxx a yyy litros.

6. Possibilidade de ampliação da capacidade produtiva em caso de realização de negócios no evento:

Selecione a opção que melhor descreve a capacidade do empreendimento de ampliar a produção:

- ☐ Não possui capacidade de ampliação no momento
- ☐ Possui capacidade limitada de ampliação (até 20%)
- ☐ Possui capacidade moderada de ampliação (entre 20% e 50%)
- ☐ Possui capacidade elevada de ampliação (acima de 50%)

Descreva, de forma objetiva, como ocorreria a ampliação da produção (opcional):

7. Consciência Ambiental (utilização de material reciclado e/ou reaproveitamento de resíduos, bem como outras práticas sustentáveis):

- ☐ Não possui práticas identificadas
- ☐ Possui práticas básicas (ex: reaproveitamento simples de resíduos)
- ☐ Possui práticas estruturadas (ex: uso de matéria-prima sustentável, reaproveitamento sistemático, certificações, entre outros)

Descreva, de forma objetiva, as práticas adotadas:

8. Participação em curso ou seminário sobre técnicas de venda e/ou fornecimento para rede varejista ou equivalente. () Não possui participação. () Possui participação com até 05 Certificados, em anexos. () Possui participação com mais de 05 Certificados, em anexos.
9. O empreendimento possui outro espaço comercial contratado na 35ª Expocachaça, 19ª Brasilbier e 4ª Minas + Doce? () Sim () Não

ANEXO III

DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no Anexo V, terá início o processo de seleção, que será realizado por uma comissão instituída pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, **Resolução nº 37 de junho de 2026**.

Nº		ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Porte/Tipo de empreendimento	Empresa de Pequeno Porte – EPP	6
		Microempresa – ME	6
		Microempreendedor Individual – MEI	6
		Produtor Rural	8
		Cooperativa ou associação	10
2	Tempo de mercado (Data de abertura)	Menos de 5 anos	6
		Entre 5 a 10 anos	4
		Mais de 10 anos	2
3	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou reaproveitamento de resíduos, bem como outras formas de valorização do modo de vida sustentável).		4

4	Participação em curso ou seminário sobre técnicas de venda e/ou fornecimento para rede varejista ou equivalente.	De 1 a 5 certificados	3
		Mais de 5 certificados	5
5	Não ter participado de outras edições da 35ª Expocachaça, 19ª Brasilbier e 4ª Minas + Doce.		10
6	Não possuir, na presente edição da 35ª Expocachaça, 19ª Brasilbier e 4ª Minas + Doce, outros espaços comerciais contratados		10
7	TOTAL DE PONTOS QUE POSSAM SER ATINGIDOS		45

Observação: os critérios previstos neste Anexo possuem natureza exclusivamente classificatória e objetiva, destinando-se a pontuar o perfil do empreendimento, seu tempo de mercado, práticas de sustentabilidade, capacitação, ineditismo de participação e ausência de outros espaços contratados no evento, em consonância com os objetivos de democratização do acesso e fomento a novos expositores, conforme justificado no processo administrativo.

ANEXO IV

DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA JURÍDICA	
1)	Eu, _____ DECLARO, ser _____ representante _____ legal da _____ CNPJ: _____ possuir poderes para autorizar que a SEDE, divulgue, exiba em público ou materiais informativos, os produtos que serão expostos na 35ª Expocachaça, 19ª Brasilbier e 4ª Minas + Doce , que será realizada do dia 06 a 08 de agosto no Centerminas Expo, para fins publicitários ou educacionais.
2)	Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SEDE, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais
3)	Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público Nº 15/2026 , da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais. E assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:
3.1)	Regularidade perante os órgãos de controle e fiscalização;
3.2)	Os Produtos sujeitos à exposição e à comercialização são oriundos de produção própria, desenvolvida no Estado de Minas Gerais;
3.3)	Não comercializar, no âmbito do evento, produtos que não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital;
4)	Assumo, estar ciente de que:

- 4.1) os produtos serão expostos em espaço compartilhado para os APLs respectivamente mencionados.
- 4.2) os produtos NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS em caso de dano ou furto, durante o período do evento. Portanto, não há ônus à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro dos produtos durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das mesmas;
- 4.3) todos os produtos que estarão em exposição para a comercialização devem ser etiquetados com os preços de venda.
- 4.4) a presente ação não possui qualquer finalidade eleitoral, sendo orientada por critérios técnicos, impessoais e de interesse público, estando proibida, por parte dos expositores ou terceiros envolvidos na ação, qualquer manifestação que possa ser interpretada como propaganda eleitoral, promoção pessoal de agentes públicos ou veiculação de conteúdos de natureza político-partidária.
- 4.5) declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- 4.6) declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- 5) Declaro estar ciente de que o descumprimento das disposições previstas neste Edital, incluindo a apresentação de informações inverídicas ou a comercialização de produtos em desacordo com os critérios estabelecidos, poderá acarretar:
- 5.1) Desclassificação imediata do participante;
- 5.2) Exclusão do evento, a qualquer tempo;
- 5.3) Impedimento de participação em futuras ações, programas ou eventos promovidos pela SEDE;
- 6) Concordo que em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), autorizo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais a compartilhar os dados pessoais, caso seja necessário para prestação de contas e desenvolvimento de política pública, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização pelos dados.
- 7) Autorizo a inserir o meu número de WhatsApp no grupo de organização referente no evento da **35ª Expocachaça**, 19ª Brasilbier e 4ª Minas+ Doce.

DECLARO, POR FIM, ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS ACIMA.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

ANEXO V

DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	11/07/2026
Período das Inscrições	11/07/2026 a 19/07/2026
Divulgação da lista provisória	21/07/2026
Prazo para encaminhamento de recurso contra a lista provisória da seleção	21/07/2026 a 23/07/2026
Resultado da análise de Recursos	25/07/2026
Publicação da lista definitiva da seleção	25/07/2026
Data do evento	06/08/2026 a 08/08/2026



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Barbosa e Benicio de Abreu, Diretor (a)**, em 10/07/2026, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Mendonça Gaspar, Subsecretário**, em 10/07/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weverton Silva Martins, Servidor (a) Público (a)**, em 10/07/2026, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Fialho Fonseca, Superintendente**, em 10/07/2026, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144083648** e o código CRC **5454B5ED**.